



LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 25/11/21

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**PROJETO DE LEI N° 030/2021,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL MANOEL
GONÇALVES DA SILVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Gonçalves da Silva, situada no Conjunto Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Estado de Alagoas.

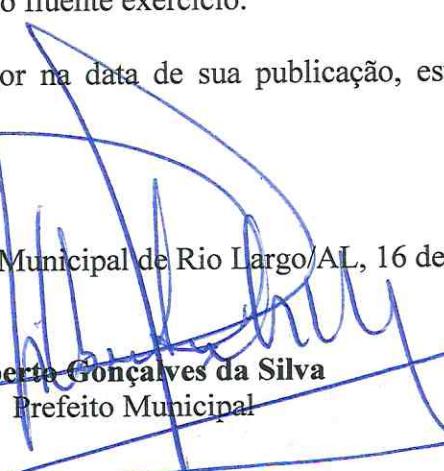
Art. 2º A Unidade de Ensino se destina a oferecer o ensino de Educação Básica, na etapa do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, visando o atendimento da comunidade do Conjunto Antônio Lins de Souza e circunvizinhanças.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo responsável pela preparação da documentação da referida Unidade de Ensino.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 16 de novembro de 2021.


Gilberto Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli – Antonio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.

CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**MENSAGEM N° 030/2021,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Rio Largo/AL, 16 de novembro de 2021.

À COLENDA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Excelentíssimo Senhor Vereador-Presidente,

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo, o anexo, Minuta de Projeto de Lei que visa a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Gonçalves da Silva, localizado no Conjunto Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo / Alagoas.

A comunidade do Conjunto Antônio Lins de Souza receberá uma unidade de ensino para atendimento a crianças de 06 a 14 anos, e possui capacidade para atender 765 alunos em dois turnos, sendo 345 no Ensino Fundamental Anos Iniciais e 420 no Ensino Fundamental Anos Finais.

A escolha do nome do comerciante Manoel Gonçalves da Silva, para denominar a Unidade de Ensino do Conjunto Antônio Lins de Souza, tem como intuito reconhecer e homenagear o genitor do atual prefeito do nosso município que muito contribuiu para o crescimento do comércio da nossa cidade.

Para oficializar o funcionamento da referida escola é necessário criá-la. Além de registrar a criação da escola, a presente lei atende orientação do MEC – Ministério da Educação – e do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, órgãos que exigem a Lei de fundação da Escola para fins de vinculação às receitas públicas, programas e projetos governamentais.

Ressalta-se a importância da presente proposição, cujo conteúdo não é de interesse privado da atual Administração, mas sim da coletividade, sempre na busca de uma educação com qualidade para nossas crianças, com ampliação e melhoramento na estrutura escolar.

Diante do exposto, ficamos na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO
DIRETORIA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÃO

BIOGRAFIA

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

Manoel Gonçalves da Silva nasceu no dia 19 de novembro de 1919 no município de Murici, Alagoas. É filho de Joaquim Gonçalves da Silva e Deolinda Gomes de Moura, ambos trabalhadores rurais.

A estagnação econômica da época no nordeste brasileiro, em contraste com a prosperidade econômica de outras regiões do país, especialmente do Sudeste, foram fatores determinantes para que no ano de 1939, com vinte anos de idade, Manoel Gonçalves, em busca de melhores condições de vida, migrou para o Rio de Janeiro – RJ onde trabalhou na Companhia Light.

Ao regressar para Alagoas arrendou uma fazenda na cidade de Murici para plantação de cana-de -açúcar que era fornecida à Usina São Simeão e casou-se com Dona Corália. Dessa união nasceram 05 filhos: Nadeje Gonçalves da Silva, Dorgival Gonçalves da Silva (In memorian), Rubens Gonçalves da Silva, Gilberto Gonçalves da Silva e Liege Gonçalves da Silva.

Desistiu de trabalhar com agricultura e no dia 07 de setembro de 1967 Manoel Gonçalves, Dona Corália e seus filhos chegaram para residir na cidade de Rio Largo/Alagoas, realizando assim o seu grande sonho que era tirar os seus filhos da zona rural e trazê-los para a cidade com o objetivo de matriculá-los na escola e assimvê-los formados e preparados para a vida.

Na cidade de Rio Largo/Alagoas abriu um ponto comercial de gêneros alimentícios e sustentou seus filhos com esse negócio. Inicialmente pretendia abrir seu ponto comercial no centro da cidade, mas mesmo com

sua simplicidade tinha uma visão de futuro além do seu tempo, e preocupado com as cheias do Rio Mundaú decidiu instaurar seu comércio na parte alta da cidade na Rua Santa Luzia (rua em frente ao Cemitério São Vicente) e em seguida transferiu seu ponto comercial para a Rua Nova, localizada no Alto do São Miguel. Correndo em suas veias o amor pelo comércio e pelo empreendedorismo, dedicou 13 anos de sua vida ao comércio, sempre prestando um trabalho de excelência.

Homem íntegro, organizado, prudente em suas decisões, cumpridor dos seus direitos, responsável pelo seu lar e pela família e bem quisto pelas pessoas. Mesmo tendo apenas o ensino primário se preocupava com a educação dos filhos e os matriculou na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pompeu Sarmento. Dos seus cinco filhos, 3 concluíram o Ensino Médio e dois o Ensino Superior: Gilberto Gonçalves da Silva e Rubens Gonçalves da Silva que são bacharéis em Direito.

Em 10 de outubro de 2008, aos oitenta e oito anos, Manoel Gonçalves da Silva morre vítima de problemas respiratórios, deixando um legado de um homem bom e trabalhador.

Rio Largo, 21 de outubro de 2021.



Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

OFÍCIO N° 207/2021/GP/PMRL

Rio Largo/AL, 16 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores
Rio Largo/AL

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL MANOEL GONÇALVES DA SILVA.**

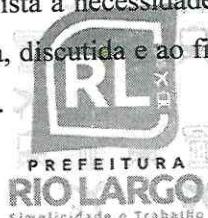
Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, cumprimenta Vossa Excelência e Digníssimos Pares, ao passo em que apresenta Projeto de Lei, em razão dos fatos expostos a seguir:

Encaminha, por este, o Projeto de Lei em anexo que “**dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Gonçalves da Silva.**”, conforme mensagem anexo.

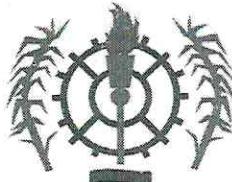
Assim, o presente projeto de Lei visa denominar a Unidade de Ensino do Conjunto Antônio Lins de Souza, tem como intuito reconhecer e homenagear o genitor do atual prefeito do nosso município que muito contribuiu para o crescimento do comércio da nossa cidade.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade imperiosa da medida, requer-se que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, nos Termos da Lei Orgânica Municipal.





Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

Por fim, reitera-se os mais elevados votos de estima e consideração, ao passo que este Executivo Municipal põe-se à disposição para quaisquer eventualidades em prol da escorreita resolução da faceta.

Cordialmente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

